



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA



Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

Assunto: Aquisição de Frutas de Safra

Objeto: Formalização de Chamada Pública da Agricultura Familiar para aquisição de alimentos para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.

Justificativa: É necessária a aquisição de frutas de safra para 14 instituições, sendo elas:

Centros de Educação Infantil:

1. **Centro de Educação Infantil Ana Lúcia Franco**
Av. João Vaz Sobrinho – Trecho 2 nº 87 - Niterói
2. **Centro de Educação Infantil Maria da Glória Veloso**
Rua Francisco Procópio dos Santos, nº 520 – Bairro São Vicente
3. **Escola Municipal Antônio Davi Franco**
Rua Nilton Rocha, 150 – B. Planalto
4. **Centro Municipal de Educação Infantil Pablo Victor Souza Lima**
Travessa 02, nº 10 – B.: Santa Efigênia

Escolas:

5. **Escola Municipal Antônio Davi Franco**
Rua Nilton Rocha, 150 – B. Planalto
6. **Escola Municipal Julieta Ribeiro da Fonseca**
Rua Maria José Fernandes, 286 - Bairro Jardim Bela Vista
7. **Escola Municipal José Bonifácio Gonçalves**
Rua José Vilela de Oliveira, s/nº - Bairro Vila Calcita
8. **Escola Municipal Vera Lúcia Paraíso**
Rua Antônio Dias de Carvalho, 351 - Bairro São Judas Tadeu
9. **Escola Municipal Yolanda Amorim de Carvalho**
Rua Carolina Conceição Gomide, 44 - Bairro Jardim Esplanada
10. **Escola Municipal Santo Antônio**
Avenida Marciana Rita de Souza, 375 - Bairro Santo Antônio
11. **Escola Municipal Dorvina Teixeira Arantes**
Rua Antônio Ribeiro de Moraes, 30 - Bairro Niterói
12. **Escola Municipal Professora Olinda Veloso**
Rua João Campos de Oliveira, 107 - Bairro Nova Morada
13. **Escola Municipal Laura Andrade**
Comunidade de São Domingos dos Carneiros – Zona Rural
14. **Escola Municipal Sebastião Teixeira Borges**
Comunidade de Boa Vista - Zona Rural

Requisitos Necessários: Toda documentação necessária estará contida no Edital, no site da Prefeitura Municipal de Arcos.

O material deve atender as especificações contidas nesse termo de referência.

Condições de Execução:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Prazo de entrega: de fevereiro a dezembro de 2021.

A entrega deverá ser realizada toda terça-feira diretamente em todas as instituições, e após realização de todas as entregas do dia os recibos deverão ser entregues anexados na nota fiscal, juntamente com a NAF, neste mesmo dia no almoxarifado. Quanto às escolas da Zona Rural deverão ser entregues à rua Augusto Lara, 1187 – Centro **até às 8h.**

Horário de entrega: Creches: até 15h e Escolas: Até 16h

Esta chamada pública deverá ser realizada de acordo com a **Resolução nº 06/2020.**

A realização de pesquisa de preços para a aquisição de alimentos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar deverá ser de acordo com a Resolução 18/2018 e de acordo com a gramagem de cada item. Ex.: Cebolinha: molho de 100g.

Para definição dos preços deverá considerar todos os insumos exigidos na chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

ESTA CHAMADA PÚBLICA DEVERÁ SER REALIZADA ATÉ 15 DE JANEIRO, POIS OS AGRICULTORES PRECISAM SE PROGRAMAREM PARA PLANTAREM OS PRODUTOS.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

As Secretarias ou Departamentos requisitantes, não autorizarão a entrega fora do horário de funcionamento.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 01 (um) dia para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a demanda de cada Secretaria, informado na ordem de compra.

Gestão e Fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficarão a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

Forma de Pagamento: O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratada em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Concordância com o Termo de Referência De Gêneros Alimentícios.

Arcos, 17 de dezembro de 2020.

Equipe de Transição.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35.588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.362/0001-60 - Email: arcosprefeitura@arcosmg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Apres.	Qde para as Escolas	Qde para as Creches	Total
1	Abacate Novo , grau médio de amadurecimento, sem ferimentos ou defeitos, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes.	KG	3000	500	3500
2	Acerola , in natura, vermelha, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes.	KG	300	100	400
3	Limão Cravo , de primeira qualidade, fresco, tamanho médio, livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Casca livre de fungos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes.	KG	200	100	300
4	Maracujá , tamanho médio, em sacos plásticos transparentes, sem lesões de origem físicas ou mecânicas. Não devem vir murchos, com rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	350	150	500
5	Mexerica ponkan , fresca, tamanho médio a grande, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	KG	8000	2000	10000
6	Goiaba minimamente processada e congelada . Produto derivado de operações mínimas de processamento como: retirada do miolo, desenvolvidas em condições preestabelecidas de higiene e sanitização, com o fim de manter as características da fruta fresca. Deve ser embalada em sacos plásticos atóxicos de 1kg. Deve conter registro na vigilância sanitária, data de envazamento e validade.	KG	2500	1000	3500



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35.588-030 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.306.362/0001-50 - Email: arcos@prefeitura@arcos.mg.gov.br



7	Manga minimamente processada e congelada. Produto derivado de operações mínimas de processamento como: descascamento e retirada do caroço, desenvolvidas em condições preestabelecidas de higiene e sanitização, com o fim de manter as características da fruta fresca. Deve ser embalada em sacos plásticos atóxicos de 1kg. Deve conter registro na vigilância sanitária, data de envazamento e validade.	KG	2500	1000	3500
8	Melancia Redonda, 1ª qualidade, categoria extra graúda, separada por lotes homogêneos, pesando entre 11 a 12 Kg a unidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização.	KG	8000	2000	10000
9	Laranja Pêra, de boa qualidade. Apresentar grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; sem de partes pútridas, parasitas e larvas; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	KG	4000	2000	6000

Equipe de Transição.